

**RESOLUÇÃO, Nº 009/2015.**

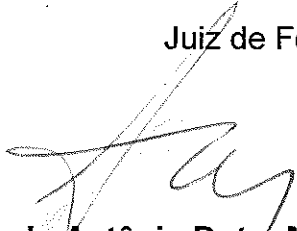
Dispõe sobre a Ampliação do Quantitativo de Servidores para Atendimento das Demandas da Rede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE.**

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE**, na execução das competências estabelecidas pelo **Contrato de Consórcio Público**, autoriza a modificação do Anexo Único, do referido Contrato, no que se refere Ampliação do Quantitativo de Servidores para Atendimento das Demandas da Rede do **CISDESTE**, e eu, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

**Art. 1º-** Fica o **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE**, autorizado a modificar o Anexo Único do Contrato de Consórcio, no que se refere Ampliação do Quantitativo de Servidores para Atendimento das Demandas da Rede do **CISDESTE**, que passam a ser no máximo de: **Enfermeiro – 64, Técnico de Enfermagem – 165, Condutor Socorrista - 205 e Assistente Administrativo - 18.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2015.



**Fernando Antônio Dutra Macedo**  
Presidente do CISDESTE